



Câmara Municipal de Palmeira - PR - Palmeira - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000362

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/26000362

Número / Ano	000362/2026
Data / Horário	26/05/2026 - 11:05:09
Ementa	Regulamenta o repasse do Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências
Autor	Poder Executivo - Poder Executivo
Proposição enviada por	cmpalmeira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei
Número Páginas	9
Número da Matéria	6787
Emitido por	cmpalmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 368/2026

Palmeira/PR, 26 de Maio de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Regulamenta o repasse do Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

ALTAMIR
SANSON:45620
652904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.05.26
10:25:23 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____

Regulamenta o repasse do Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências

Art. 1º. Fica autorizado e regulamentado, no âmbito do Município de Palmeira, o repasse do Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos dos arts. 9º-D e 9º-E da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pelas Leis Federais nº 12.994/2014 e nº 13.708/2018.

Art. 2º O Incentivo Financeiro Adicional – IFA corresponde à parcela anual recebida do Ministério da Saúde destinada ao fortalecimento das políticas públicas afetas à atuação dos ACS e ACE, possuindo natureza de incentivo financeiro, não remuneratória.

§1º O repasse será realizado aos servidores efetivos em exercício das funções de ACS e ACE, mediante pagamento em parcela única e/ou fracionada.

§2º O valor recebido será rateado de forma igualitária entre os profissionais habilitados ao recebimento.

§3º Farão jus ao recebimento do incentivo os servidores devidamente cadastrados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e que estejam em efetivo exercício no período de referência do repasse federal.

§4º Não farão jus ao recebimento do incentivo os servidores que, no período de referência:

- I – estiverem exonerados;
- II – estiverem afastados sem remuneração;
- III – não integrarem regularmente os cadastros oficiais exigidos pelo Ministério da Saúde;
- IV – estiverem com contrato temporário e sem vínculo efetivo com a Administração;

§5º Não haverá prejuízo ao recebimento do incentivo nos casos de:

- I – licença maternidade;
- II – licença para tratamento de saúde;
- III – férias;
- IV – demais afastamentos legalmente considerados como efetivo exercício.

Art. 3º O Incentivo Financeiro Adicional previsto nesta Lei:

- I – não possui natureza salarial ou remuneratória;
- II – não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
- III – não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais ou gratificações;

IV – não se confunde com décimo terceiro salário, vencimentos ou gratificação natalina.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional ficará condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pela União ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos termos do §11 do art. 198 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do incentivo de que trata esta Lei não serão computados para fins de limite de despesa com pessoal.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde manter atualizados os registros e cadastros dos ACS e ACE junto aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2026.

ALTAMIR

SANSON:4562065
2904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.05.26 10:25:39
-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que regulamenta o repasse do Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Palmeira.

O referido incentivo possui fundamento nos arts. 9º-D e 9º-E da Lei Federal nº 11.350/2006, bem como nas alterações promovidas pelas Leis Federais nº 12.994/2014 e nº 13.708/2018, além das normativas expedidas pelo Ministério da Saúde, referentes ao fortalecimento das políticas públicas de atenção primária e combate às endemias.

O incentivo financeiro adicional constitui verba de natureza específica, transferida anualmente pela União aos Municípios, visando o fortalecimento da atuação dos profissionais ACS e ACE, não se confundindo com vencimentos, décimo terceiro salário ou demais vantagens remuneratórias.

A regulamentação ora proposta busca conferir segurança jurídica à operacionalização do pagamento, observando os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa, além de reconhecer a relevância dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no âmbito da saúde pública municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sede do Município de Palmeira, Paraná, em 26 de maio de 2026.

ALTAMIR

SANSON:4562065

2904

Assinado de forma digital por

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Dados: 2026.05.26 10:25:55

-03'00'

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Filtros: Cód. Cargo=46;91;342;90;137;343 Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Março Exercício=2026 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quado Salarial	Grupo Ocup.	Nível			Salário		
										Inicial	-	Final	Inicial	-	Final
46	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	515105	Efetivo (Estatutário)	40	40	40	0	Não	EFETIVO2017	GOPA	GOPAA	-	GOPAD	3.036,00	9.968,70
342	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS	515105	Temporário	40	5	3	2	Não	PSS.GERAL	PSS.GERAL			ACS		3.036,00
91	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	515105	Efetivo (Celetista)	40	55	39	16	Não	CLT	GOCLT			GOCLTS		3.036,00
343	AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS	352210	Temporário	40	3		3	Não	PSS.GERAL	PSS.GERAL			ACD		3.036,00
90	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	352210	Efetivo (Celetista)	40	5	4	1	Não	CLT	GOCLT			GOCLTD		3.036,00
137	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	352210	Efetivo (Estatutário)	40	12	12	0	Não	EFETIVO2017	GOPPPP	GOPPPP		GOPPPPNA	3.036,00	6.041,65
				Totais:	120	98	22								

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2025 A 12/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.713.150,24	9.419.361,26	10.779.559,14	10.534.712,22	10.592.673,74	11.997.556,97	13.177.939,11	10.507.045,87	10.416.498,47	10.400.047,63	10.508.245,84	17.296.967,04	134.343.757,53	326.564,78
Pessoal Ativo	5.887.788,78	6.114.015,19	7.106.798,70	6.809.563,05	7.111.838,60	6.989.273,82	9.642.195,25	6.962.163,06	6.907.888,22	6.872.404,34	6.862.059,87	11.814.591,96	89.080.580,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.090.276,61	5.295.547,88	6.158.737,67	5.919.081,97	6.196.228,44	6.091.086,93	8.733.949,03	6.056.038,34	6.008.140,51	5.966.076,91	5.959.579,16	10.146.291,41	77.621.034,86	0,00
Obrigações Patronais	797.512,17	818.467,31	948.061,03	890.481,08	915.610,16	898.186,89	908.246,22	906.124,72	899.747,71	906.327,43	902.480,71	1.668.300,55	11.459.545,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.825.361,46	2.839.524,38	3.186.510,91	3.224.672,12	2.989.326,41	4.491.474,90	2.991.357,68	2.993.585,88	2.994.182,48	2.982.768,12	2.985.804,70	4.493.909,24	38.998.478,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.628.992,42	2.635.664,99	2.980.552,21	3.021.896,17	2.793.517,67	4.198.029,00	2.800.131,78	2.804.777,76	2.806.892,36	2.798.620,16	2.801.656,74	4.205.932,19	36.476.663,45	0,00
Pensões	196.369,04	203.859,39	205.958,70	202.775,95	195.808,74	293.445,90	191.225,90	188.808,12	187.290,12	184.147,96	184.147,96	287.977,05	2.521.814,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	465.821,69	486.249,53	500.477,05	491.508,73	516.808,25	544.386,18	551.296,93	514.427,77	544.875,17	660.381,27	988.465,84	6.264.698,41	326.564,78
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.045.598,09	3.119.513,75	3.504.360,46	3.509.398,79	3.254.547,50	4.758.298,57	3.251.137,61	3.237.514,43	3.266.000,20	3.242.906,03	3.239.830,85	4.996.855,32	42.425.961,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	2.825.361,46	2.839.524,38	3.186.510,91	3.224.672,12	2.989.326,41	4.491.474,90	2.991.357,68	2.993.585,88	2.994.182,48	2.982.768,12	2.985.804,70	4.493.909,24	38.998.478,28	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	188.084,40	206.348,44	256.480,15	237.965,85	218.460,27	220.446,91	217.368,88	203.597,18	230.767,39	220.126,53	213.694,78	420.366,11	2.833.706,89	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	32.152,23	73.640,93	61.369,40	46.760,82	46.760,82	46.376,76	42.411,05	40.331,37	41.050,33	40.011,38	40.331,37	82.579,97	593.776,43	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2025 A 12/2025

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.667.552,15	6.299.847,51	7.275.198,68	7.025.313,43	7.338.126,24	7.239.258,40	9.926.801,50	7.269.531,44	7.150.498,27	7.157.141,60	7.268.414,99	12.300.111,72	91.917.795,93	326.564,78
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	220.465.136,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	2.841.696,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	216.023.440,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	92.244.360,71	42,70%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	116.652.657,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	110.820.024,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	104.987.392,01	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Previsão do índice de despesa com pessoal para o exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029 (somente Prefeitura)

Cáculado com base no mês de fevereiro de 2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ESTIMADA			
	2026	2027	2028	2029
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$98.571.106,29	R\$104.091.088,24	R\$109.816.098,10	R\$115.855.983,49
Pessoal e Encargos Sociais	R\$91.249.845,37	R\$96.359.836,71	R\$101.659.627,73	R\$107.250.907,26
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (par. 1º do art. 18 da LRF)	R\$7.321.260,92	R\$7.731.251,53	R\$8.156.470,36	R\$8.605.076,23
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par. 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial				
Despesas de Exercícios Anteriores				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				
Instrução Normativa TCE/PR 174/2022				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$98.571.106,29	R\$104.091.088,24	R\$109.816.098,10	R\$115.855.983,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2025	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 220.276.881,56	R\$ 232.612.386,92	R\$245.406.068,21	R\$258.903.401,96
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V)=(III/IV)*100	44,75%	44,75%	44,75%	44,75%
LIMITE MÁXIMO 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$118.949.516,04	R\$125.610.688,94	R\$132.519.276,83	R\$139.807.837,06
LIMITE PRUDENCIAL 51,3% (95% sobre o limite máximo) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$113.002.040,24	R\$119.330.154,49	R\$125.893.312,99	R\$132.817.445,20
LIMITE DE ALERTA 48,6% (90% sobre o limite máximo) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	R\$107.054.564,44	R\$113.049.620,05	R\$119.267.349,15	R\$125.827.053,35

Fontes: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260220.pdf>

1. O valor da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi estimado com base na Despesa com Pessoal liquidada no mês de fevereiro/2026, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2026 foi considerado o valor de vencimentos e obrigações patronais, deduzindo os vencimentos dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate à endemias e complementação do piso da enfermagem, multiplicado por 13,3333 e multiplicado por 4,775 % (5,73/12x10) que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,91%) e PIB (1,82%). Para 2027, 2028 e 2029: foi acrescido 5,60% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,80%) e PIB (1,80%), 5,50% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,50%) e PIB (2,00%) e 5,50% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 21/11/2025, no qual está previsto IPCA (3,50%) e PIB (2%) respectivamente.

2. O valor das Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização foi estimado com base na Despesa com Pessoal empenhada no mês de fevereiro/2026, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2026 foi considerado o valor de outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (Parágrafo 1º do art. 18 da LRF), multiplicado por 12 e multiplicado por 4,775 % (5,73/12x10) que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,91%) e PIB (1,82%). Para 2027, 2028 e 2029: foi acrescido 5,60% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,80%) e PIB (1,80%), 5,50% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,50%) e PIB (2,00%) e 5,50% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 21/11/2025, no qual está previsto IPCA (3,50%) e PIB (2%) respectivamente.

3. o valor da Receita Corrente Líquida foi estimado com base na Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal realizada nos últimos 12 meses, até fevereiro/2026, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2026 foi considerado o valor da receita corrente líquida ajustada para cálculos dos limites da despesa com pessoal dos últimos 12 meses, multiplicado por 4,775 % (5,73/12x10) que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,91%) e PIB (1,82%). Para 2027, 2028 e 2029: foi acrescido 5,60% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,80%) e PIB (1,80%), 5,50% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 20/02/2026, no qual está previsto IPCA (3,50%) e PIB (2,00%) e 5,50% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 21/11/2025, no qual está previsto IPCA (3,50%) e PIB (2%)

Obs: IPCA e PIB 2026: 5,73% do ano, dividido por 12 meses e multiplicado por 10 meses, igual a 4,775 %.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
MARÇO/2026

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
ATS FINANÇAS - FEVEREIRO	04/03/2026		1	R\$ 116,40	R\$ 1.164,00
ATS AGRICULTURA E PECUÁRIA - MARÇO	04/03/2026		1	R\$ 69,46	R\$ 694,60
ATS GESTÃO - FEVEREIRO	04/03/2026		1	R\$ 162,17	R\$ 1.621,65
ATS ESPORTE - FEVEREIRO	06/03/2026		1	R\$ 51,02	R\$ 510,20
ATS EDUCAÇÃO - FEVEREIRO	06/03/2026		1	R\$ 4.474,97	R\$ 44.749,70
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS	09/03/2026		1	R\$ 4.698,72	R\$ 46.987,20
CRIA VAGA PROFESSOR 40H	09/03/2026		5	R\$ 4.505,54	R\$ 225.277,00
CRIA VAGA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	09/03/2026		3	R\$ 4.698,72	R\$ 140.961,60
CRIA VAGA ZELADOR DE CEMITÉRIO	09/03/2026		2	R\$ 1.759,11	R\$ 35.182,20
ATS GESTÃO - ABRIL	09/03/2026		1	R\$ 119,44	R\$ 1.074,96
ATS CONTROLADORIA - ABRIL	09/03/2026		1	R\$ 131,58	R\$ 1.184,22
ATS FINANÇAS - ABRIL	09/03/2026		1	R\$ 442,98	R\$ 3.986,82
ATS ASSISTÊNCIA - ABRIL	09/03/2026		1	R\$ 487,54	R\$ 4.387,86
ATS SAÚDE - ABRIL	09/03/2026		1	R\$ 577,16	R\$ 5.194,44
IFA ACS E ACE - ESTATUTÁRIO	10/03/2026		52	R\$ 3.036,00	R\$ 1.894.464,00
IFA ACS E ACE - CLT	10/03/2026		49	R\$ 3.036,00	R\$ 1.785.168,00
TOTAL					R\$ 13.353.789,54

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Abono de férias - ATS FINANÇAS - FEVEREIRO	04/03/2026	1	R\$ 38,80	R\$ 32,33
Abono de férias - ATS AGRICULTURA E PECUÁRIA - MARÇO	04/03/2026	1	R\$ 23,15	R\$ 19,29
Abono de férias - ATS GESTÃO - FEVEREIRO	04/03/2026	1	R\$ 54,06	R\$ 45,05
Abono de férias - ATS ESPORTE - FEVEREIRO	06/03/2026	1	R\$ 17,01	R\$ 14,17
Abono de férias - ATS EDUCAÇÃO - FEVEREIRO	06/03/2026	1	R\$ 1.491,66	R\$ 1.243,05
Abono de férias - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS	09/03/2026	1	R\$ 1.566,24	R\$ 1.305,20
Abono de férias - CRIA VAGA PROFESSOR 40H	09/03/2026	5	R\$ 1.501,85	R\$ 6.257,69
Abono de férias - CRIA VAGA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	09/03/2026	3	R\$ 1.566,24	R\$ 3.915,60
Abono de férias - CRIA VAGA ZELADOR DE CEMITÉRIO	09/03/2026	2	R\$ 585,37	R\$ 977,28
Abono de férias - ATS GESTÃO - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 39,81	R\$ 29,86
Abono de férias - ATS CONTROLADORIA - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 43,86	R\$ 32,90
Abono de férias - ATS FINANÇAS - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 147,66	R\$ 110,75
Abono de férias - ATS ASSISTÊNCIA - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 162,51	R\$ 121,89
Abono de férias - ATS SAÚDE - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 159,39	R\$ 144,29
Substituições	22/01/2026	-	-	-
13º salário - ATS FINANÇAS - FEVEREIRO	04/03/2026	1	R\$ 116,40	R\$ 97,00
13º salário - ATS AGRICULTURA E PECUÁRIA - MARÇO	04/03/2026	1	R\$ 69,46	R\$ 57,88
13º salário - ATS GESTÃO - FEVEREIRO	04/03/2026	1	R\$ 162,17	R\$ 135,14
13º salário - ATS ESPORTE - FEVEREIRO	06/03/2026	1	R\$ 51,02	R\$ 42,52
13º salário - ATS EDUCAÇÃO - FEVEREIRO	06/03/2026	1	R\$ 4.474,97	R\$ 3.729,14
13º salário - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS	09/03/2026	1	R\$ 4.698,72	R\$ 3.915,60
13º salário - CRIA VAGA PROFESSOR 40H	09/03/2026	5	R\$ 4.505,54	R\$ 18.773,08
13º salário - CRIA VAGA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	09/03/2026	3	R\$ 4.698,72	R\$ 11.746,80
13º salário - CRIA VAGA ZELADOR DE CEMITÉRIO	09/03/2026	2	R\$ 1.759,11	R\$ 2.931,85
13º salário - ATS GESTÃO - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 119,44	R\$ 89,58
13º salário - ATS CONTROLADORIA - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 131,58	R\$ 98,69
13º salário - ATS FINANÇAS - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 442,98	R\$ 332,24
13º salário - ATS ASSISTÊNCIA - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 487,54	R\$ 365,66
13º salário - ATS SAÚDE - ABRIL	09/03/2026	1	R\$ 577,16	R\$ 432,87
TOTAL				R\$ 1.102.029,96

3. INATIVOS PELO TESOUREIRO

INATIVOS PELO TESOUREIRO	Cargo	Vagas	Total
		TOTAL	R\$ -

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 246.079,32
Vice-Prefeito	1	R\$ 123.039,72
Secretários	13	R\$ 1.644.640,68
TOTAL		R\$ 2.013.759,72

5. ENCARGOS SOCIAIS

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1 Remuneração Bruta	10/03/2026	R\$ 1.236.070,34	R\$ 881.655,94	R\$ 2.117.726,28
5.2 Vantagens	10/03/2026	R\$ 104.155,18	R\$ 70.826,84	R\$ 174.982,03
5.3 Inativos	10/03/2026	-	-	-
5.4 Subsídios e Secretários	10/03/2026	-	-	-
TOTAL				R\$ 2.292.708,31

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios			
	2026	2027	2028	
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 18.762.287,53	R\$ 21.947.075,77	R\$ 22.824.958,80	
Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5, 3 e 5.4	R\$ 16.748.527,81	R\$ 19.461.673,39	R\$ 20.240.140,32	
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*	R\$ -	R\$ 778.466,94	R\$ 809.605,61	
Total previsto por exercício (a)	R\$ 35.510.815,35	R\$ 42.187.216,09	R\$ 43.874.704,74	

*Índice de perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	R\$ 216.023.440,34	R\$ 245.406.068,21	R\$ 258.903.401,96
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 92.244.360,71	R\$ 109.816.098,10	R\$ 115.855.983,49
% da despesa total com pessoal	42,70%	44,75%	44,75%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 245.406.068,21	R\$ 258.903.401,96
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	7,7531%	7,9304%	8,1183%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 216.023.440,34	R\$ 245.406.068,21	R\$ 258.903.401,96
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d) = (a+b)	R\$ 108.992.888,52	R\$ 130.096.238,42	R\$ 136.905.725,43
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	50,45%	53,00%	52,88%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,70% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2026 terá percentual acrescido de 7,7531%, totalizando o percentual de 50,45%.

Palmeira - PR, 10 de março de 2026.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9a6957b1-837d-4f33-bc03-780261067ad1>



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 10/03/2026 16:28:22
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.
